

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****COMISSÃO REVISORA DAS INSTRUÇÕES - ELEIÇÕES 2014****PORTARIA Nº 206 TSE**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo, a composição da Comissão Revisora das instruções que regulamentarão as Eleições 2014, instituída pela Portaria nº 151, de 5 de abril de 2013, e alterada pela Portaria nº 155, de 9 de abril subsequente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2013.

Luciano Puchalski

ANEXO**COMISSÃO REVISORA DAS INSTRUÇÕES - ELEIÇÕES 2014**

Murilo Salmato Nolêto - ASEP (Presidente da Comissão)

Paulo Celio Campos Dutra - G2/STF

Alfredo Renan Dimas e Oliveira - SPR

Nísia Pudwell Chaves Travassos Vidigal - ASEP

Juliana Melo Martins de Góis - ASEP

Flávio Ribeiro Santana - ASPAR

Carlos Eduardo Novato de Carvalho - ASPAR

Maria Waleska Câmara Hitzschky Barreto - ASCAI

Luiz Felipe de Casrilevitz Rebuella Neves - ASICS

Damiana Pinto Torres - EJE

Fernando Maciel de Alencastro - SJD

Giuseppe Dutra Janino - STI

José de Melo Cruz - CSELE/STI

Thiago Bergman de Queiroz - COEPA/SCI

Thayanne Fonseca Pirangi Soares - COEDE/SGP

Thiago Fini Kanashiro - AGE

Joice Ribeiro Gonçalves da Rocha - GAB/DG

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 88/2013 CPADI/SJD**

PETIÇÃO Nº 218-68.2013.6.00.0000 BRASÍLIA-DF

PROTOCOLO: 9.095/2013

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS), EM FORMAÇÃO

ADVOGADOS: JOÃO LEITE E OUTRO

RELATOR: MINISTRO MARCO AURÉLIO

DESPACHO

PETIÇÃO - PREVENÇÃO.

1. O Gabinete prestou as seguintes informações:

O Partido Republicano da Ordem Social, legenda em formação, com alegada base no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, apresenta petição, subscrita digitalmente por advogados regularmente constituídos (folhas 8 e 168),